



**RIO QUENTE**  
**CIDADE VIVA**  
GESTÃO 2021/2024

**LEI MUNICIPAL Nº 847, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

**CERTIDÃO**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o referido documento foi afixado no PLACAS da Prefeitura Municipal do Rio Quente, Estado de Goiás no dia 28 / 10 / 2021

RESPONSÁVEL

“DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA DESPESAS DE SUBVENÇÃO PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS”

**ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA MACHADO**, Prefeita Municipal de Rio Quente, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Rio Quente APROVOU, e Ela, SANCIONA a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica considerada de utilidade pública a **CRECHE COMECINHO DA VIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.740.366/0001-46, com sede da Rua Izabel Gonzaga de Lima, Centro, Município de Rio Quente, constituída na forma de sociedade civil de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, para os fins que se fizerem necessários.

**Art.2º** - Fica o Poder Público Municipal autorizado dar apoio e incentivo nas atividades da referida entidade, visando fortalecer as atividades de organizações associativas ligadas à educação, cultura e arte desta municipalidade.

§1º O apoio poderá ser dado através de subvenção mensal em pecúnia, até os limites das despesas correntes da entidade, em pessoal para composição da força de trabalho, ou ainda em materiais e produtos de expediente, higiene, limpeza e gêneros alimentícios.

§2º As crianças atendidas na entidade serão computadas para fins de cálculo da população escolar do Município de Rio Quente.

**Art.3º** - Para cobertura de possíveis despesas oriundas desta Lei poderão ser utilizados recursos do vigente orçamento ou mediante abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, já autorizados por esta lei, nos moldes da Lei Federal 4.320/64, além de fazer a inclusão no PPA e na LDO, caso necessário.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO QUENTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.**

**ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA MACHADO**  
**Prefeita Municipal**